



OFÍCIO Nº 242/2026

CÂMARA DE VEREADORES DE CAPIM GROSSO-BA – SETOR FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.

Para: Domus Construtora Ltda. CNPJ: 60.667.370/0001-09

A/C: João Lucas Pinheiro Guimarães / Merialdo de Araujo Guimarães

Assunto: Notificação Extrajudicial – Constatação de Irregulares na Obra.

Prezados,

Na qualidade de fiscalização da obra: Construção da Nova Câmara Municipal de Vereadores de Capim Grosso, situada na BA-131, saída para São José, antigo parque de vaquejada, venho por meio deste informar que, durante inspeção realizada no dia 23/04/2026, foram constatadas as seguintes irregularidades técnicas e contratuais:

- 1. Placa de Identificação:** Colocação de placa da construtora com identificação do responsável legal da empresa e responsável técnico da obra;
- 2. Placa Alvará:** Colocação de placa com o número do alvará de construção;
- 3. ART:** Apresentar todas RRT ou ART's dos responsáveis técnicos;
- 4. Laudos:** Apresentar todos os ensaios de controle tecnológico de concreto e traços de concretos utilizados na obra (fundação e superestrutura);
- 5. EPI'S:** Fornecer todos os EPI's necessários para realização dos trabalhos, em visita foi constatado, falta de capacetes, luvas, protetores auriculares e cinto de segurança.
- 6. Acesso à obra:** Manter o acesso da obra restrito aos profissionais responsáveis pela execução e fiscalização. Ademais apenas com autorização da Câmara de Vereadores de Capim Grosso. Colocar portão de acesso de pedestre com acesso controlado.
- 7. Ligação Irregular de Água:** Foi identificada conexão direta na rede pública para abastecimento do canteiro de obras, sem o kit de cavalete para medição e o hidrômetro da concessionária local.
- 8. Ligação Irregular de Energia:** Constatou-se o uso de ligação direta na rede elétrica, sem quadro de medição trifásico, configurando consumo não faturado.

Tais práticas violam não apenas as normas das concessionárias (EMBASA e NEOENERGIA), mas também ao contrato e planilha da obra, que exige a regularidade de todas as instalações provisórias, e as normas de segurança do trabalho (NR-10 e NR-18). Salientando o risco de acidentes graves devido a instalações clandestinas.

Diante do exposto, **DETERMINO:**

- A colocação das placas de identificação e alvará;
- Apresentação de ART e Laudos;
- A **cessação imediata** das ligações irregulares;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ Nº 13.2030.990/0001-04

Ofício

- Fornecer os respectivos EPI's;
- Fazer o controle de acesso a obra;
- A regularização formal junto às concessionárias, com apresentação dos protocolos e comprovantes de instalação em até [10] dez dias úteis;
- O pagamento de eventuais multas aplicadas pelos órgãos competentes, que serão de inteira responsabilidade da contratada.

Ressalto que o descumprimento desta notificação poderá acarretar a **paralisação da obra**, aplicação de multas contratuais e registro negativo no histórico da empresa junto a este órgão.

Capim Grosso-BA, 04 de Maio de 2026.

Cordialmente,

Wilson Nascimento de Macedo Júnior
Engenheiro Fiscal – CREA 051109492-2

Ciente,

Domus Construtora Ltda.
CNPJ: 60.667.370/0001-09